



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº920/2019

Ementa: Denomina nome de Rua Antônio Marinho à via principal na vila São Sebastião e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado nome de Rua Antônio Marinho à via principal na vila São Sebastião, na Chã do Pinheiro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paudalho/PE, 15 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO
Construindo um novo amanhã!

Marcello Fuchs Campos Gouveia
MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 22, DE 20 DE JULHO DE 2019.

Ementa: Denomina nome de Rua Antônio Marinho à via principal na vila São Sebastião e dá outras providências.

O Vereador Josimar Ferreira Cavalcanti, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 97, inciso d, do Regimento Interno desta Casa legislativa, submete à apreciação dos demais vereadores o presente projeto de lei em uma única discussão e votação do art. 187º, § 3º, d, inciso 3 - RI:

Art. 1º. Fica denominado nome de Rua Antônio Marinho à via principal na vila São Sebastião, na Chã do Pinheiro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

Josimar Ferreira Cavalcanti
Vereador

Justificativa:

O Sr. Antônio Manoel de Lima, mas conhecido de Antônio Marinho, falecido, pai de dez filhos, todos vivos, foi morador residente há décadas na vila São Sebastião. Homem íntegro, honesto, fez grandes amigos quando em sua passagem terrena.

Assim, requeiro dos meus Nobres Pares, a aprovação deste projeto de lei a uma simples homenagem a esse homem simples e trabalhador.